



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4293

DE 22 DE AGOSTO DE 1989

Altera o item I, do Art. 5º do Decreto nº 4048, de 27 de dezembro de 1988.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Passa a ter a seguinte redação o item I, do Art. 5º, do Decreto nº 4048, de 27 de dezembro de 1988:

"Art. 5º

I - a abrir, durante o exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar a projetos e atividades, até o limite de vinte e cinco por cento (25%) do total geral das despesas fixadas, nos termos do § 1º, do artigo 43º, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964."

II -"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de agosto de 1989, 101º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 1866 do dia 24/08/89